



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

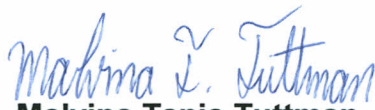
RESOLUÇÃO N° 3.216, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a aprovação da proposta do número de vagas para o Vestibular do Consórcio CEDERJ 2010/1.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 10 de novembro de 2009, de acordo com o teor do processo n.º 23102.002.121/2009-90, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a proposta do número de 788 (setecentos e oitenta e oito) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2010/1, em que a UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 144 (cento e quarenta e quatro) vagas, sendo: Magé – 40, Miguel Pereira – 40, Petrópolis – 32 e Três Rios – 32; na licenciatura em Pedagogia, com 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) vagas, sendo: Barra do Piraí – 12, Bom Jesus de Itabapoana – 32, Cantagalo – 28, Itaocara – 24, Itaperuna – 32, Macaé – 32, Miguel Pereira – 20, Natividade – 12, Niterói – 48, Piraí – 24, Rio Bonito – 28, Rio das Flores – 20, Santa Maria Madalena – 12, São Fidélis – 24, São Francisco de Itabapoana – 32, Saquarema – 32, Três Rios – 32 e Volta Redonda – 40; e na licenciatura em História, com 160 (cento e sessenta) vagas, sendo: Campo Grande – 32, Cantagalo – 32, Magé – 32, Piraí – 32 e Resende Centro – 32.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Malvina Tania Tuttman
Reitora